



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 72

ATA N.º70

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de novembro de 2016

-----Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e oito minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES:** 1. Proposta de voto de louvor aos atletas da Associação – Desportivo Jorge Antunes, Bruno Silva, Alcino Neto, Joana Costa, Diogo Valente, Leandro Gomes, Gonçalo Costa e João Carvalho, o qual foi aprovado por unanimidade. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Presidente informou ter recebido uma resposta da Tesal a solicitar algum tempo, uma vez que estariam a reunir com a banca, no sentido de conseguir a garantia bancária. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha afirmou que a Tesal está a tentar ganhar mais tempo, mas o importante é que vá pagando. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Miguel Lopes afirmou ter sido definido um prazo para a resposta por parte da Tesal, pelo que considerou importante definir um prazo na resposta a este ofício. **PONTO 4** – O Sr. Vereador André Castro afirmou que a questão do prazo já não se coloca, uma vez que a Tesal já se encontra em incumprimento. **PONTO 5** – O Sr. Presidente disse que a Câmara iria responder a este ofício e que poderia ser colocada um prazo, mas a verdade é que a Tesal já se concentra em incumprimento, face ao ofício de julho. **PONTO 6** – O Sr. Vereador André Castro afirmou que a qualquer momento a Câmara poderá rescindir o contrato, pois já se encontram em incumprimento desde julho. **PONTO 7** – O Sr. Vereador Carlos Faria defendeu que, tendo em conta o momento, deverá haver alguma razoabilidade e ir acompanhando o processo. **PONTO 8** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou qual o ponto de situação do processo instaurado pelo Ministério Público, em 2015, a Dinis Costa e a Victor Hugo Salgado. **PONTO 9** – O Sr. Presidente respondeu ter contestado e que o processo está parado. **PONTO 10** – O Sr. Vereador André Castro informou sobre o ponto de situação da taxa de rampas. Disse que a taxa foi aprovada em 2007; que foram instaurados 772 processos por falta de pagamento, 279 estão ainda por pagar, mas que não foram



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 72 - v

ATA N.º70

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de novembro de 2016

remetidos para execução fiscal porque entretanto a taxa foi abolida. Quanto a pedidos de restituição de taxa, informou não ter dado entrada nos serviços da Autarquia qualquer pedido e caso aconteça, será avaliado caso a caso. **PONTO 11** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha considerou que essa informação deve ser dada aos munícipes que já pagaram, a fim de saberem que podem pedir a restituição do valor pago. **PONTO 12** – O Sr. Vereador André Castro disse que não se pode simplesmente afirmar que têm direito à restituição do valor, uma vez que depende de várias condicionantes, por isso, deve ser avaliado caso a caso. **PONTO 13** – O Sr. Vereador Miguel Lopes afirmou que quem não pagou, já não vai pagar, pelo que não vai ter nenhuma consequência e que, por isso, faria todo o sentido devolver a quem pagou. **PONTO 14** – O Sr. Presidente defendeu que deve informar-se os munícipes e que, quem reunir condições para a restituição, então deve devolver-se a taxa. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DÉCIMA OITAVA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016 - DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do decreto-lei n.º 54 – A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à aprovação da câmara Municipal a décima oitava modificação dos documentos previsionais de 2016, nomeadamente a décima sétima alteração ao orçamento da despesa e décima quinta alteração ao plano plurianual de Investimentos. Neste ponto, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado questionou sobre o reforço de €800.00 para publicidade, ao que o Sr. Presidente respondeu ter sido para o apoio à iniciativa 'Hora da Poesia'. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor (três do PS e um do Vereador Victor Hugo Salgado) e três abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes, uma do Vereador Carlos Farla e uma da Vereadora Cidália Cunha da 'Coligação Vizela é para todos').** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS PARA O ANO 2017:** O SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local com as necessárias adaptações por força do disposto no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, integra-se no ciclo anual de gestão do Município (art.º 5º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009). Neste contexto deve o sistema de planeamento da Autarquia articular-se com o ciclo anual de gestão, de modo a permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais e anuais do Município e respetivo Plano de Atividades. Das várias fases do SIADAP, uma é a fixação dos objetivos estratégicos que se pretendem alcançar para o ano 2017, devendo os



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 73

ATA N.º70

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de novembro de 2016

mesmos estar em consonância com o sistema de planeamento da Autarquia expresso através do Plano de Atividades. Os objetivos a definir devem refletir o grau de eficácia, eficiência e qualidade da gestão municipal. Com a definição de tais objetivos, os mesmos podem então ser operacionalizados e desenvolvidos ao nível dos diferentes subsistemas do SIADAP: o SIADAP 1 (subsistema de avaliação de desempenho das unidades orgânicas); o SIADAP 2 (subsistema de avaliação de desempenho dos dirigentes dos municípios) e SIADAP 3 (subsistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores do município). Tendo em atenção o exposto, propõe-se que se estabeleçam como objetivos estratégicos do Município de Vizela os seguintes: 1º - Reforçar a política desportiva municipal, a urbanidade e mobilidade, a segurança e proteção civil, bem como a valorização da cultura, património e ambiente, tendo como finalidades principais a valorização dos recursos endógenos e a coesão territorial; 2º - Aumentar a capacidade de resposta no âmbito das atividades municipais e dinamizando a proximidade entre os munícipes e os serviços municipais, assegurando e aprofundando a gestão orientada para os munícipes; 3º - Assegurar as infraestruturas básicas para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da continuidade do projeto de beneficiação da rede viária do concelho. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (três do PS, um do Vereador Victor Hugo Salgado, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria) e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da 'Coligação Vizela é para todos'. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E DEUSA PASSOS PEREIRA, LDA.** Considerando que: i) Nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde e da ação social; ii) Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*"; iii) De acordo com o preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; iv) Fruto da atual situação económica nacional e internacional tem-se assistido a uma agudização das situações de pobreza; v) O reconhecimento do direito fundamental das pessoas em situação de pobreza e exclusão social a viver com dignidade e a participar



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 73 - v



ATA N.º70

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de novembro de 2016

ativamente na sociedade é um princípio basilar da vida humana; vi) O Município de Vizela, no âmbito das políticas desenvolvidas, pretende promover o combate à pobreza e à exclusão social no Concelho; vii) O Município de Vizela prossegue uma política social assente em lógicas de intervenção de proximidade e de parceria com as demais entidades que constituem a rede social; viii) No âmbito das suas atribuições, o Município de Vizela vem procurando estabelecer parcerias que prestem apoio aos munícipes, que de outra forma não teriam capacidade para ter acesso aqueles ou os mesmos seriam excessivamente onerosos; ix) A Deusa Passos Pereira Lda., com a designação comercial de "Opticalia Vizela", tem como objeto social o comércio a retalho de material óptico; x) A Deusa Passos Pereira Lda., na qualidade de empresas socialmente responsáveis, assumem uma política de investimento nas pessoas e de envolvimento na comunidade, colocando os seus recursos ao serviço de ações tendentes à melhoria da qualidade de vida das pessoas, especialmente das mais desfavorecidas; xi) A Deusa Passos Pereira Lda. desenvolverá, durante o período de Natal, um projeto designado de "Opticalia Solidária", que visa melhorar a saúde visual de pessoas residentes no concelho de Vizela através da atribuição de material óptico (armações e lentes) a indivíduos em situação de comprovada situação de vulnerabilidade social; xii) O Município de Vizela prossequindo objetivos de apoio e inclusão social dos estratos sociais desfavorecidos, procurando potenciar maior equidade de oportunidades aos seus munícipes, pretende associar-se a esta iniciativa de apoio à população carenciada do concelho de Vizela. Face ao exposto, nos termos das alíneas o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugados com a alínea g) e h) do n.º 2, do artigo 23.º da referida Lei, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vizela e a DEUSA PASSOS PEREIRA, LDA. Neste ponto, o Sr. Presidente explicou que se trata de um Protocolo de colaboração entre a Opticalia (DEUSA PASSOS PEREIRA LDA.) e a Câmara Municipal, relativa a um projeto a desenvolver, durante o período de Natal, designado de "Opticalia Solidária", que visa melhorar a saúde visual de pessoas residentes no concelho de Vizela através da atribuição de material óptico (armações e lentes) a indivíduos em situação de comprovada situação de vulnerabilidade social. Mais esclareceu que a articulação será efetuada entre a referida empresa e o serviço de Ação Social da Câmara. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

**PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENÇA ESPECIAL RUÍDO E ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - RÁDIO VIZELA – COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO, C.R.L.** Vem a Rádio Vizela – Cooperativa de Radiodifusão,



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 74

**ATA N.º70**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de novembro de 2016**

CRL, contribuinte n.º 502 031 220, solicitar a emissão de Licença Especial de Ruído e alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento "Pertini Bar", sito na Av. Bombeiros Voluntários, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), para realização de um evento denominado "7º Aniversário do Programa da Rádio Vizela BPM.FM", a decorrer na noite de 12 para 13 de novembro de 2016. Solicita, ainda, isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão daquelas licenças. A Licença Especial de ruído pretendida e consequente alargamento de horário de funcionamento é das 00h00 até às 04h00 da madrugada, do dia 13 de novembro de 2016. O requerente também apresentou uma declaração, assinada pelos vizinhos confinantes, através da qual os mesmos se manifestam favoravelmente à realização daquele evento. Tendo em consideração o objeto do pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e Associação Comercial e Industrial de Vizela, que se pronunciaram favoravelmente. Face ao exposto proponho a emissão daquela Licença Especial de Ruído, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 15º, do Regulamento Geral De Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual e consequente alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em questão, nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 6º, do Regulamento que fixa os horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Vizela. Dispõe a alínea e), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que "a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: ... Cooperativas, suas uniões, federações e confederações, legalmente constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, no âmbito de atos ou atividades que se destinam, de forma direta e imediata, à prossecução dos seus fins, desde que prossigam atividades de interesse municipal", pelo que, proponho, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas pela à emissão daquelas licenças. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

**PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – PROCESSO N.º148/04 - ISENÇÃO DE TAXAS - AIREV-ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS DEFICIENTES DE VIZELA:** A AIREV-ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS DEFICIENTES DE VIZELA, contribuinte n.º 504 874 683, com sede na Rua Amália Rodrigues, n.º150, freguesia de União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, na qualidade de INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, por requerimento



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 74 - v

ATA N.º70

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de novembro de 2016

apresentado, vem solicitar a concessão de isenção de taxas relativas à emissão do Alvará de Autorização de Utilização aprovado no processo de obras n.º ONERED/148/04, na sequência do aditamento ao projeto das instalações do lar residencial para 30 utentes do Lar Residencial e 40 utentes do Centro de Atividades Ocupacionais, sito na Rua Amália Rodrigues, n.º 150, freguesia de União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, cujo valor importa na quantia de € 1 000,09, em conformidade com o disposto no artigo 19º da secção IV da Tabela de Taxas Municipais). Atento o exposto, em virtude do requerimento apresentado e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse, devidamente analisado pelo órgão executivo, em reunião desta Câmara Municipal, autorizei, na data de 26/10/2016, nos termos das disposições constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais e do n.º 3, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o pedido apresentado, nomeadamente isenção de taxas relativas à emissão do Alvará de Autorização de Utilização aprovado no processo de obras n.º ONERED/148/04, na sequência do aditamento ao projeto das instalações do lar residencial para 30 utentes, sito na Rua Amália Rodrigues, n.º 150, freguesia de União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, cujo valor importa na quantia de € 1 000,09, em conformidade com o disposto no artigo 19º da secção IV da Tabela de Taxas Municipais). Nesta conformidade, submeto o ato praticado a ratificação por parte da Câmara Municipal, nos termos e para o efeito do disposto n.º 3, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUMENTO DE 20% NAS TRANSFERÊNCIAS RELATIVAMENTE ÀS VERBAS PARA AS FREGUESIAS INSCRITAS PARA O ANO DE 2017:** A Coligação "Vizela é para Todos" pretende ver incluída a proposta seguinte nas Opções do Plano e Orçamento para 2017. Com efeito, é nossa intenção ver consagrado um aumento das transferências por parte da Câmara Municipal de Vizela, para as cinco freguesias do nosso Concelho. Atendendo a que, o trabalho de proximidade e de resolução dos problemas em prole dos habitantes de cada freguesia deve ser reconhecido por um lado, e estimulado e incentivado, pelo outro entendemos que será mais que justo, aumentar as verbas para as Freguesias do nosso Concelho. Assim, propomos um aumento de 20% nas transferências relativamente às verbas inscritas para o ano de 2017, passando assim a dotação exibida no Plano e Orçamento de 131.400 euros, para 157.680 euros. Neste ponto, a Sra. Vereadora pediu o seguinte esclarecimento: tendo em conta que a verba de transferências para as freguesias inscrita no orçamento de 2017 também inclui um valor de



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 75

ATA N.º70

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de novembro de 2016

€7700,00 relativos às eleições autárquicas, perguntou se o aumento de 20% é apenas sobre o valor remanescente, ou seja, €122.900,00 e não sobre o valor inscrito de €131.400,00. A Sra. Vereadora Cidália Cunha esclareceu que o aumento de 20% é sobre o valor de €122.900,00.

**Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE INCLUSÃO NO ORÇAMENTO O MONTANTE DE 10.000,00€ PARA UM ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA JUVENTUDE:**

A Coligação 'Vizela é para Todos' pretende ver incluída nas Opções do Plano e Orçamento do Município de Vizela, para o ano de 2017, uma proposta que vise a participação dos nossos jovens num plano municipal que estes considerem ser o seu plano, quer seja direcionado para a Educação, Cultura, Desporto, Lazer. O importante e indispensável, é pensarmos em medidas que possam fazer com que a juventude Vizelense se aproxime e participe das decisões que condicionam o futuro da nossa terra. Há que lhes dar voz, mas também garantias, de que da sua participação advirão resultados. Por isso, nada melhor do que um Orçamento Participativo em que a motivação, por um lado, e a criatividade, por outro, sejam parte integrante desta ação. Assim, propomos e estamos certos ser exequível, incluir neste orçamento o montante de 10.000,00€ para um orçamento participativo da Juventude. A Sra. Vereadora Dora Gaspar esclareceu que a Câmara já incluiu no Plano e Orçamento de 2017 uma verba para um projeto que será candidatado ao ERASMUS +, pelo que a Autarquia já se encontra a trabalhar no orçamento participativo jovem, apenas não se encontra inscrito com essa designação específica. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NAS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO, A CONCLUSÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL:** A Coligação "Vizela é para Todos" atenta ao que se passa à nossa volta, nos Concelhos circunvizinhos, ao nível cultural, educacional, e outras diferentes atividades, continua a verificar que o nosso Concelho necessita urgentemente de um espaço que permita a execução dos anseios das nossas Coletividades que colmate esta falha há muito existente. Por diversas vezes, e por inúmeras associações, tem sido exposta a necessidade de este Município ter ao dispor um auditório Municipal. Temos perfeito conhecimento de que o edifício da Câmara Municipal de Vizela tem um espaço, ainda por concluir, que foi concebido, na sua gênese para um auditório municipal. Assim, propomos a inscrição nas Opções do Plano e Orçamento, a conclusão do auditório municipal. As nossas Coletividades, pelo seu dinamismo e trabalho, merecem ter um espaço condigno com o seu estilo de atuação. Vizela também merece! Neste ponto, o Sr. Presidente informou que será efetuado um levantamento rigoroso dos custos para a conclusão do auditório do edifício-sede da Autarquia, para depois se decidir



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 75 - v

ATA N.º70

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de novembro de 2016

sobre as alternativas para a sua execução. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado concordou, solicitando que quando a Câmara tiver esse custo apurado, informe o Executivo para que tenham uma noção do valor. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REABERTURA DO GABINETE DE APOIO À VÍTIMA:** Considerando que: o humanismo é uma corrente atual motivadora de generosidade e solidariedade, os eleitos que foram sufragados pelos seus congêneres têm deveres para com quem os elegeram. Por isso, é dever do Município e de todos nós, estarmos atento aos infortúnios com que assiduamente somos confrontados no que concerne, carências de índole pessoal e social para que consigamos de alguma forma, diminuir o sofrimento dos nossos pares. Assim, a Coligação "Vizela para Todos" propõe a reabertura do gabinete de apoio à vítima, abrangendo crianças, jovens, mulheres e homens que sejam vítimas de qualquer forma de violência: doméstica, racial, cultural e outras. Neste ponto, o Sr. Presidente informou que os serviços de ação social já fazem todo o trabalho de apoio à vítima, não existindo, contudo um gabinete com essa designação. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Jose Manuel Guimarães questionou: se, uma vez já ter pago a taxa de rampas em 1995, se teria direito a restituição; sobre a placa de estacionamento junta à loja de turismo. O Vereador André Castro sugeriu que o munícipe fizesse o requerimento para depois ser analisado; sobre a placa de estacionamento respondeu que iria ver essa questão. Seguiu-se o munícipe Augusto Pereira Fernandes, que questionou sobre uma obra na Travessa da Trancosa, ao que o Sr. Presidente disse que iria enviar um técnico ao local. Por fim, a munícipe Fátima Andrade manifestou o seu descontentamento pela forma como têm decorrido as últimas reuniões de Câmara, pois não é este o local para combates políticos. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos do dia dez de novembro de dois mil e dezasseis, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:

